



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **ERRATA**

### **TERMO ADITIVO 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**

**REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº. 73/2017

**O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS – ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.959.318/0001-92, com sede à Rua Geraldo Vieira, Nº. 265 na cidade de Pinhalão, CEP 84925-000, Estado do Paraná, neste ato, representada por **DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.202.643-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.979.239-18, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Ficam reduzidos em 25% os valores dos itens 24, 51, 112, 113 e 227 do contrato administrativo 118/17, passando a vigorar os seguintes valores:

- I- Item 24: R\$ 0,70 (setenta centavos)
- II- Item 51: R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos)
- III- Item 112: R\$ 0,97 (noventa e sete centavos)
- IV- Item 113: R\$ 1,05 (um real e cinco centavos)
- V- Item 127: R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos)

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 21 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Sergio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS – ME  
**CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico

Errata: Fica corrigido o número do contrato, pregão e processo do presente aditivo.